



ACÓRDÃO Nº 2006/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.980/2009-6 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2008)

1.1. Responsável: Raphael de Barros Monteiro Filho (396.757.188-20); Humberto Gomes de Barros (088.949.901-25); Francisco Cesar Asfor Rocha (014.956.233-00); Francisco Peçanha Martins (001.052.525-49); Ari Pargendler (08.892.880-20)

1.2. Órgão/Entidade: Conselho da Justiça Federal

1.3. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo(SECEX-3)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.